



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO INSTITUTO
FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**

Autarquia criada pela Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008

Campus Itapina

Rodovia BR – 259, Km 70 – Zona Rural – Caixa Postal – 256 – 29709-910 – Colatina –
ES

27 3723 - 1202

**EDITAL 04 de 06/06/2017 – II FestLuau Festival de Música do Ifes
Campus Itapina.**

**Dispõe sobre as regras para
participação no Festival de Música
do Ifes *Campus Itapina*.**

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO - CAMPUS ITAPINA, por intermédio de seu Diretor-Geral, usando da competência que lhe foi delegada pela Portaria Ministerial nº 1432, publicada no DOU de 06/09/2013, tornam público o presente edital e convidam os alunos dos Cursos Técnicos e Superiores para participarem do FestLuau Festival de Música do Ifes Campus Itapina.

I - Do Evento

O Instituto Federal do Espírito Santo *Campus Itapina*, torna públicas as normas e os procedimentos para a participação no II FestLuau, Festival de Música do Ifes Campus Itapina, a ser realizado no dia 09 de Agosto de 2017, no *campus Itapina*, localizado no Km 70 da BR 259, Zona Rural de Colatina.

II – DO PÚBLICO-ALVO

Poderão se candidatar ao festival a que se refere o presente edital, servidores, e alunos devidamente matriculados no Ifes *Campus* Itapina. Considerar-se-ão alunos, para efeito deste regulamento, apenas aqueles que estejam devidamente matriculados no ato da inscrição e demais etapas do festival, bem como, considerar-se-ão professores e funcionários aqueles que estiverem em situação ativa quando da realização da inscrição e demais etapas do festival.

III – DA INSCRIÇÃO

As inscrições no festival ocorrerão no período de 28 de Junho a 30 de Julho de 2017 no endereço <https://goo.gl/7NKVGe>. A confirmação da inscrição ocorrerá nos dias 27, 28 e 31 de Julho na sala de reuniões do CEGAC no horário de 9:00 às 15:00 horas. O candidato deverá entregar os documentos abaixo listados:

3.1. Documentos necessários:

I - Cópia de Identidade

II - Cópia de comprovante de matrícula, ou carteira estudantil, ou comprovante de vínculo institucional, ou declaração do gestor do contrato (servidores terceirizados).

III- Vídeo da música executada pelos integrantes inscritos na referida banda, ou pelo cantor/a no caso de apresentação solo (DVD)

3.2. Apenas será permitida a inscrição de uma única música por categoria.

IV – DAS CATEGORIAS

Poderão ser inscritos no I FestLuau os mais variados gêneros da música nacional e internacional, em todas as suas vertentes, instrumental e vocal.

Subdivididas nas seguintes categorias:

Categoria 1: Todos os integrantes com vínculo institucional com músicas autorais.

Categoria 2: Todos os integrantes com vínculo institucional com músicas não autorais.

Na categoria autoral será permitida apenas uma música por autor.

V – CRITÉRIOS DE PRÉ-SELEÇÃO E AVALIAÇÃO.

4.1 PRÉ-SELEÇÃO

A pré-seleção consistirá da avaliação do vídeo que será disponibilizado pela banda/cantor/a no ato da confirmação da inscrição. A performance no vídeo será executada pelos integrantes inscritos e confirmados. A comissão se encarregará de avaliar a banda/cantor/a avaliando os seguintes critérios:

a - Interpretação;

b - Afinação;

c - Ritmo;

d - Harmonia;

e - Dicção;

f - Letra. (em caso de música autoral);

Serão desclassificadas na pré-seleção as músicas cujo conteúdo exalte a violência, o erotismo, a pornografia ou o uso de substâncias alucinógenas ou psicoativas.

Serão selecionadas

4.2 APRESENTAÇÃO AO VIVO

Para avaliação da apresentação ao vivo será formada uma comissão prévia, com júri, para análise dos documentos e deferimento das inscrições dos participantes.

Para julgamento das apresentações e escolha dos vencedores, será formada uma comissão composta de 03 (três) a 05 (cinco) jurados (locais ou não), cujos nomes serão divulgados antes do início das apresentações.

As músicas serão apresentadas a partir das 18h00min no palco, e os músicos deverão estar no local da apresentação 30 (trinta) minutos antes do horário definido para a apresentação do candidato, passados 10 (dez) minutos do horário previsto da apresentação, o candidato que não se apresentar será automaticamente desclassificado.

VI – JÚRI

6.1. A comissão julgadora será formada, na sua maioria, por músicos, compositores, críticos musicais, escritores e jornalistas, servidores escolhidos pela comissão organizadora.

6.2. Os jurados atribuirão notas de 0 (zero) a 10 (dez) aos candidatos nos critérios abaixo citados:

a - Interpretação;

b - Afinação;

c - Ritmo;

d - Harmonia;

e - Dicção;

f - Letra. (em caso de música autoral);

6.3. Das decisões do júri não cabem qualquer recurso.

VII - Da classificação

A classificação se dará através da somatória direta das notas de cada jurado para cada critério de avaliação descrito no item 6.2. O vencedor será aquele que obtiver a maior nota, seguindo a ordem decrescente de pontuação.

Parágrafo único. Critério de desempate.

Em caso de empate, serão analisadas as maiores notas por eles obtidas por ordem de importância, (a, b, c, d, e, f), respectivamente. Permanecendo o empate, será declarada a vitória dos candidatos empatados.

VIII – PREMIAÇÃO

Premiação geral das duas melhores músicas para cada categoria:

IX – EQUIPAMENTOS

Serão disponibilizados para os participantes os seguintes equipamentos:

- Mesa de som de 18 canais;
- Cabos;
- Caixas de som e de retorno;
- Bateria;
- Monitores;
- Palco;
- Microfones;
- Iluminação

X – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. O acesso do público às apresentações é livre, podendo os finalistas convidar seus amigos, familiares e fã clube a se fazerem presentes para prestigiar a sua participação no Festival;

9.2. Não serão aceitas as inscrições que deixarem de cumprir com as exigências anteriores;

9.3. Caso haja equipamentos e/ou instrumentos específicos a serem utilizados pelo participante inscrito que não constem na seção VI deste Edital, estes deverão ser providenciados pelo mesmo com a devida antecedência, sob pena de ter prejudicada sua apresentação e eventual desclassificação do Festival;

XI – Os casos omissos no presente edital serão tratados soberanamente pela comissão organizadora.